



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 084

Prorroga o prazo para pagamento da Taxa de Vigi  
lância Sanitária, do exercício de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que a Divisão de Vigilância Sanitária encontra-se sendo informatizado,

**CONSIDERANDO** ainda, que as carnês de pagamento não foram emi  
tidos,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 21 de julho o prazo para pa  
gamento da Taxa de Vigilância Sanitária, relativa ao exercício financeiro de 1995.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário:

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 1995

  
ANTONIO ROMERO FILHO

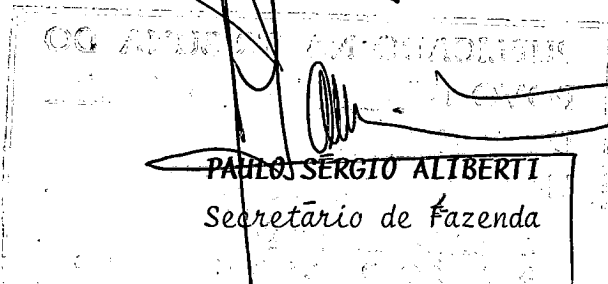
Prefeito Municipal

  
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

  
PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Fazenda



Decreto de Indulto  
Decreto de Indulto

DECRETO N.º 084

Art. 1.º - Indulto a todos os presos em virtude de...

Art. 2.º - O presente decreto...

ROBERTO FILIPI

*[Handwritten signatures and stamps]*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 02/10/95  
DE N.º 6112  
SUPLEMENTO: 01/11/95  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO